

Ato de Designação da Fiscal do Contrato

Portaria Número 6/2026

Dispõe sobre a designação do fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e determina outras providências.

O Presidente da COHAVEL, no uso das suas atribuições, resolve designar como fiscal do contrato o empregado público Rainer Bracht, matrícula número 44, e como suplente o empregado público Valter Anderson Ianoski matrícula número 100, devendo ambos cumprirem as disposições contidas no Processo Interno Número 1/2026, no qual, tem com objeto a aquisição de concreto usinado convencional bombeável, no sistema de registro de preço, pelo período de 6 (seis) meses, ambos devendo zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda executar as ações descritas abaixo, quando forem necessárias.

- a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.
- b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instaurar possível procedimento de sanção contratual.
- c) Comunicar o gestor do contrato, quando couber, ou autoridade superior sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidade.
- d) Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante.
- e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços.
- f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajuste ou correções.
- g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes.
- h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento.
- i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais.
- j) Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Assinado por 3 pessoas(s): Valter Anderson Ianoski, Rainer Bracht, José Roberto G. (*565.439-28.039-***). Para verificar as assinaturas acesse: <https://cohavenet.com.br/consultarCodigoAssinatura?codigo=8c09bb46-9b74-4468-baa85a83a>



